DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1392** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Prorrogações 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

AVISO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINOU a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025.**

Icém/SP, 09 de fevereiro de 2.026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Prorrogações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/10/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA REFORMA DA COBERTURA COM CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA E DEPÓSITO, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO SGRI-PRC-2025-00107-DM - EMENDAS PARLAMENTARES AGREGADAS Nº 2025.3519808.69276 COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa**BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA,** estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.Danilo Augusto Bueno,** portador do RG nº 45.641.340-6– SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 11/10/2025 no âmbito do **Contrato nº 133/2025 - Processo de Licitação nº 114/2025 – Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 06 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA
CNPJ nº 40.911.910/0001-40
Danilo Augusto Bueno
CONTRATADA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24/07/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DIVERSOS (FRASCOS E TUBOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 580, SALA 01 – PARQUE RESIDENCIAL ROMANO CALIL, SAO JOSE DO RIO PRETO -SP – CEP: 15.076-080, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.227.692/0001-12, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA**, portadora do R.G. nº 42.886.524-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 337.318.688-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 24/07/2025 no âmbito do **Processo nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025–CONTRATO Nº 102/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO ITEM - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
03	08	1750	CP	ONDASENTRONA 8MG
03	11	750	CP	PREDINISONA 5MG
05	01	1500	CP	ACICLOVIR 200MG
05	05	250	CP	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
05	13	2000	CP	FINASTERIDA 5MG
05	19	1500	CP	LEVOFLOXACINO 500MG
05	20	3.750	CP	LORATADINA 10MG

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 9.1.14 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-ME
CNPJ nº 20.227.692/0001-12
JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA KLINGER AZEVEDO OTTOBONI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Formosa, nº 721 – Jardim Jatobás, Ipiguá/SP, CEP: 15.108-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.551.701/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI**, portador do R.G. nº 40.596.397-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 345.783.188-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 09/05/2025 no âmbito do **Processo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025–CONTRATO Nº 046/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO ITEM - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
03	4	2000	UND	SERINGA P/ INSULINA 1ML - 8MM X 0,3MM

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 9.1.14 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI-ME
CNPJ nº 18.551.701/0001-84
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.311.878/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Jean Carlos de Almeida**, portador do R.G. nº 28.849.984-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 202.681.268-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 09/05/2025 no âmbito do **Processo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025–CONTRATO Nº 044/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e

alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DO ITEM -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	06	3	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS
01	10	1	LT	PVPI DEGERMANTE (1000ML)
01	11	1	UND	PVPI TÓPICO FR 1000 ML (SOLUÇÃO IODADA COM ÁLCOOL)
04	08	5	UND	SPRAY BARREIRA

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 9.1.14 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSP LIMITADA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
Jean Carlos de Almeida
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Av. Carlos Barozzi, nº 713 – Brasilândia, Fernandópolis/SP, CEP: 15.606-178, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.504.853/0001-75, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS**, portador do R.G. nº 44.820.476-9 -SSP/SP, inscrito no CPF nº 375.729.538-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 09/05/2025 no âmbito do **Processo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025–CONTRATO Nº 047/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:'

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DO ITEM -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
05	13	15	UND	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO - SISTEMA ABERTO
05	29	3	KIT	CINTA DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA (KIT DE CINTA DE CORES)
06	9	2	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA RESGATE
06	24	2	UND	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGÊNIO (ADULTO)

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 9.1.14 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 14.504.853/0001-75
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24/07/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GREEN WHITE MEDICAL LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DIVERSOS (FRASCOS E TUBOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**,

portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GREEN WHITE MEDICAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AV SANTOS DUMONT, Nº 176, JARDIM DO BOSQUE, BEBEDOURO-SP – CEP: 14.708-028, inscrita no C.N.P.J. sob nº 55.825.641/0001-77, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **RAFAEL ALMEIDA PETROCCHI**, portador do R.G. nº 41.378-051-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 336.501.328-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 24/07/2025 no âmbito do **Processo nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025–CONTRATO Nº 100/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DO ITEM -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	10	2500	CP	CEFALEXINA 500MG
10	10	50	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI /ML – SC / AMP 0,25ML
10	15	2	FR	LIDOCAINA SPRAY 10% (100MG/ML) FR.50ML
11	32	25	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML
12	22	20	TB	RETINOL 10000UI + AMINOACIDOS 2,5%+ METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - 3,5G

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 9.1.14 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
GREEN WHITE MEDICAL LTDA-ME
CNPJ nº 55.825.641/0001-77
RAFAEL ALMEIDA PETROCCHI
CONTRATADA

.....